



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas**  
**ver.emanuelacrizio@gmail.com**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

-0744/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir um complexo infantil com brinquedopraça e uma academia ao ar livre na Praça UV8 Segundo Grau, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

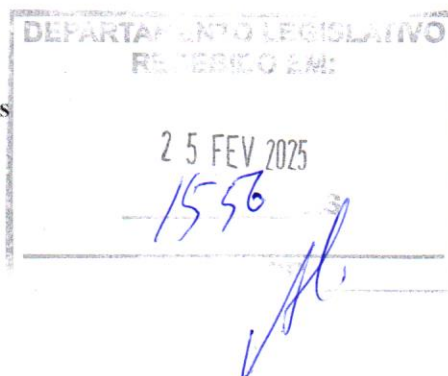
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
**EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

Emanuel Acrizio de Freitas  
Vereador Avante





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas**  
**ver.emanuelacrizio@gmail.com**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

0744/2025

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir um complexo infantil com brinquedopraça e uma academia ao ar livre na Praça UV8 Segundo Grau, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art.1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a construir um complexo infantil com brinquedopraça e uma academia ao ar livre na Praça UV8 Segundo Grau, localizada entre as Ruas 824 e 834, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

**Art. 2º.** As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_**  
**DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

Emanuel Acrizio de Freitas  
Vereador Avante



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas**  
**ver.emanuelacrizio@gmail.com**

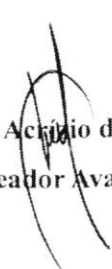
### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto se justifica em razão da construção de um complexo infantil com brinquedopraça e uma academia ao ar livre se fazer necessária para atender a grande população do bairro Conjunto Ceará, onde vários moradores, por estarem em situação de baixa estrutura financeira, encontram na recreação promovida por uma praça uma oportunidade para o desenvolvimento dos seus filhos e facilitação na integração com a comunidade.

Na oportunidade, queremos manifestar que esta propositura é uma solicitação dos moradores da região que desejam a revitalização da Praça do UV8 do Segundo Grau.

Nesse esteio, destaca-se, inclusive, a previsão contida no art. 291, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que determina ser dever municipal a construção, reforma e a manutenção de praças, quadras, campos, instalações e equipamentos esportivos, pois trata-se de uma atividade prestacional do ente estatal que visa a promoção da saúde e o desenvolvimento social.

Portanto, diante dos motivos acima expostos, postula-se ao Poder Executivo do Município viabilize o encaminhamento de tal solicitação, a fim de garantir a melhoria na qualidade de vida da comunidade, pleiteando, por fim, aos nobres pares, a aprovação do indicado.

  
**Emanuel Acrizio de Freitas**  
**Vereador Avante**